

IBGE divulga o Coeficiente de Desequilíbrio Regional 2016

O IBGE divulga os Coeficientes de Desequilíbrio Regional (CDR) referentes ao ano de 2016 para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, calculados com base nas informações oriundas da **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua**¹.

Esta divulgação atende ao disposto no Decreto 9.291, de 21 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a sistemática de cálculo e atualização do CDR, de que trata o artigo 1º-D da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

O CDR de cada Região, apresentado na tabela a seguir, foi calculado como razão entre o rendimento domiciliar *per capita* (RDPC) da Região e RDPC do País, conforme disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, do referido Decreto.

Nesse cálculo, são considerados os rendimentos de trabalho e de outras fontes. Todos os moradores são considerados no cálculo, inclusive os moradores classificados como pensionistas, empregados domésticos e parentes dos empregados domésticos. Os valores foram obtidos a partir dos rendimentos brutos de trabalho e de outras fontes, efetivamente recebidos no mês de referência da pesquisa, acumulando as informações das primeiras entrevistas do 1º, 2º, 3º e 4º trimestres da PNAD Contínua que compõem o ano de 2016, para o resultado deste ano de referência.

¹ Mais detalhes sobre a amostra e a representatividade dos resultados podem ser encontrados na nota metodológica sobre a PNAD Contínua, disponível em:
ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Notas_metodologicas/notas_metodologicas.pdf >

Grandes Regiões	Rendimento nominal mensal domiciliar per capita da população residente e Coeficiente de Desequilíbrio Regional - Brasil e Regiões Seleccionadas	
	2016	
	RDPC	CDR
Brasil	1236	-----
Norte	767	0,62
Nordeste	767	0,62
Centro-Oeste	1396	1,00

Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios Contínua - PNAD Contínua 2016

Os dados foram calculados para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e, conforme artigo 1ºA, inciso III, limitando o CDR ao máximo de um inteiro.

Diretoria de Pesquisas

02 de março de 2018